



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 523/74, de 17 de dezembro de 1974.

“Dispõe sobre ajuda à Judman (Juventude de Manhumirim).”

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício vigente uma ajuda à Judman (Juventude de Manhumirim) sociedade filantrópica filiada à Igreja do Bom Jesus, por ocasião da concentração de jovens realizada nesta cidade dia 01.12.74.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para cobrir as despesas decorrentes do art. 1º desta lei.

Art. 3º. Constituirá recurso para cobertura do crédito especial a ser aberto, o excesso de arrecadação para o corrente exercício.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 17 de dezembro de 1974.

Dr. Orbino Werner
Prefeito Municipal